

ANEXO VII**FICHA DE CREDENCIAMENTO****Pregão n.º 11/2023**

Razão Social	EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA – EPP	Nome Fantasia	Accord Cards
CNPJ	60.539.095/0001-48	Inscrição Estadual	ISENTO
Endereço	AVENIDA DO RIO BONITO, 2700 – INTERLAGOS		
Cidade	SÃO PAULO - SP	CEP	04776-003
Telefone	(11) 2142-0200	E-mail	EXPANDCARDS@EXPANDCARDS.COM.BR
		Site	www.accordcards.com.br

DADOS DA EMPRESA LICITANTE**DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) (listar todos os sócios da empresa):**

Nome: Clayton Oliveira Barbosa

RG: 20.937.624

CPF: 147.600.488-98

Este é sócio administrador da empresa? (X) sim () não

Nome: Celso Monteiro

RG: 14.368.635-5

CPF: 064.557.928-90

Este é sócio administrador da empresa? () sim (X) não

Nome: Washington Aparecido Oliveira Rezende

RG: 49.159.331-4

CPF: 402.530.698-07

Este é sócio administrador da empresa? () sim (X) não

Nome: Yuri Raimundo Monteiro Rezende

RG: 43.687.496-9

CPF: 360.127.768-96

Este é sócio administrador da empresa? () sim (X) não

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:

Clayton Oliveira Barbosa, brasileiro, separado, administrador, portador do RG nº 20.937.624 e do CPF nº 147.600.488-98, residente e domiciliado à Avenida João de Barros, 155 – Apto 66B – Capela do Socorro, São Paulo – SP, Cep 04764-090, Sócio Administrador, e-mail: clayton@expandcards.com.br / expandcards@expandcards.com.br / Tel 11 2142-0200

São Paulo, 20 de Junho de 2023.

Assinado digitalmente por:
CLAYTON OLIVEIRA BARBOSA
CPF: ***.600.488-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Em nome de EXPAND CARDS TECHNOLOGY
LTDA
CNPJ: 60.539.095/0001-48
Data: 20/06/2023 18:20:10 -03:00

DigiForte

Expand Cards Technology Ltda - EPP

Clayton Oliveira Barbosa

Sócio administrador

Rg: 20.937.624

Cpf: 147.600.488-98

Av. Rio Bonito, 2700 – Interlagos – São Paulo - SP
Telefones: (11) 2142-0200 – www.expandcards.com.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



289

Código de validação: W8MEY-EELDP-L85YP-KN7AC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CLAYTON OLIVEIRA BARBOSA (CPF ***.600.488-**) - EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA (CNPJ 60.539.095/0001-48) em 20/06/2023 18:20 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/W8MEY-EELDP-L85YP-KN7AC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

A large, stylized handwritten signature in the bottom left corner.

A collection of several handwritten signatures and initials scattered in the bottom right area of the page.

290
JUCESP PROTOCOLO
0.586.215/23-2



14º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA

CNPJ 60.539.095/0001-48

NIRE 35.219.937.680

Pelo presente instrumento particular contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados,

JOSÉ BENEDITO REZENDE, brasileiro, nascido em 03/10/1953, casado no regime de separação de bens, técnico em contabilidade CRC1SP 109.103/O-5, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.335.341-6 SSP/SP, e inscrito no cadastro da pessoa física CPF/MF n.º 638.356.818-34, domiciliado na Rua Professor Cândido Nogueira Mota n.º 440 - CEP 04786-035 - Bairro Interlagos - Município de São Paulo - SP.

CELSO MONTEIRO, brasileiro, nascido em 10/11/1965, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 14.368.635-5 SSP/SP, e inscrito no cadastro da pessoa física CPF/MF n.º 064.557.928-90, domiciliado na Rua Carapineira, n.º 28 - CEP 05844-050 - Bairro Jardim São Luís - Município de São Paulo - SP.

CLAYTON OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, nascido em 26/05/1973, separado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade R.G. n.º 20.937.624 SSP/SP, e inscrito no cadastro da pessoa física CPF/MF n.º 147.600.488-98, domiciliado na Avenida João de Barros, n.º 165 - Apto 66 - B - CEP 04764-090 - Bairro Socorro - Município de São Paulo - SP.

YURI RAIMUNDO MONTEIRO REZENDE, brasileiro, nascido em 26/06/1988, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 43.687.496-9 SSP/SP, e inscrito no cadastro da pessoa física CPF/MF n.º 360.127.768-96, domiciliado na Rua Professor Cândido Nogueira Mota n.º 440 - CEP 04786-035 - Bairro Interlagos - Município de São Paulo - SP.

WASHINGTON APARECIDO OLIVEIRA REZENDE, brasileiro, nascido em 22/12/1992, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 49.159.331-4 SSP/SP, e inscrito no cadastro da pessoa física CPF/MF n.º 402.530.698-07, domiciliado na Rua Carapineira, n.º 28 - CEP 05844-050 - Bairro Jardim São Luís - Município de São Paulo - SP.

Página 1 de 12



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/04/2023 17:22:16 que o documento de hash (SHA-256)
45b1984f45536bc4b6e875f749b28b05162f5675966f9447cb4082dcd1b7d93d foi validado em 13/04/2023 17:12:11 através da transação blockchain
0x66950e284c2176330106497d79c577938bcd2e32b5cf4678cb7d8fb18eeae35a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 128669)



Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada de **EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA.**, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica CNPJ n.º 60.539.095/0001-48, com seus atos arquivados no 3.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Registro n.º 127.557 em 25/04/1989, e posterior alteração Registro n.º 507.111 em 05/05/2005, e arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo SP, NIRE n.º 35.219.937.680 em 13/05/2005, e posteriores alterações, n.º 289.074/05-8 em 06/10/2005, n.º 302.900/07-0 em 21/08/2007, n.º 039.357/09-0 em 03/02/2009, n.º 214.552/09-3 em 01/07/2009, n.º 481.824/09-1 em 30/12/2009, n.º 071.094/10-6 em 04/03/2010, n.º 820.263/10-2 em 20/08/2010, n.º 111.689/14-4 em 26/03/2014, 002.315/17-8 em 05/01/2017, n.º 4.094/19-0 em 09/01/2019, n.º 1.006.995/22-5 em 30/12/2022; com sede na Avenida do Rio Bonito n.º 2700 - CEP 04776-003 - Bairro Socorro - Município de São Paulo - SP, resolvem alterar e consolidar o contrato social da sociedade de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CAPÍTULO 1 DA CESSÃO DE QUOTAS E SAÍDA DO SÓCIO

1.1 - Neste ato, o sócio **José Benedito Rezende**, supra qualificado no preâmbulo do presente instrumento, detentor de **450.000** (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, cede e transfere a totalidade de sua participação aos sócios remanescentes, a saber:

- **300.000** (trezentas mil) quotas, ao sócio **Yuri Raimundo Monteiro Rezende**; e
- **150.000** (cento e cinquenta mil) quotas, ao sócio **Celso Monteiro Rezende**.

1.2 – Retira-se da sociedade o sócio **José Benedito Rezende**, o qual declara dar plena, rasa e irrevogável quitação de todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, perante os sócios e a sociedade.

1.3 - Realizadas as distribuições acima, o capital social que é de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em **1.500.000** (Um milhão e quinhentas mil) quotas, com valor unitário de **R\$ 1,00** (Um real), onde, **R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais) é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional; e **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), que serão subscritos e integralizados, conforme aproveitamento de parte dos lucros acumulados constantes do balanço que será encerrado em 31/12/2022, e com recursos próprios dos sócios; até 31 de dezembro de 2023; dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	Percentual
Celso Monteiro	525.000	R\$ 525.000,00	35%
Clayton Oliveira Barbosa	75.000	R\$ 75.000,00	5%
Yuri Raimundo Monteiro Rezende	750.000	R\$ 750.000,00	50%
Washington Aparecido Oliveira Rezende	150.000	R\$ 150.000,00	10%
Total	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%



CAPÍTULO 2
DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.1 - Neste ato, fica alterado o capítulo 4 do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO 4
DA ADMINISTRAÇÃO.

4.1 - A sociedade é administrada pelo sócio CLAYTON OLIVEIRA BARBOSA, acima qualificado, todos com a denominação de Administrador, com poderes e atribuições de movimentação dos negócios sociais em território brasileiro.

O(s) administrador(es) permanecerá(ão) em seu(s) cargo(s) por tempo indeterminado, até que os sócios, nos termos da legislação em vigor os destituam.

4.2 - A sociedade pode ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, conforme abaixo.

A - Pelo Administrador CLAYTON OLIVEIRA BARBOSA, agindo individualmente.

B - O sócio quotista CELSO MONTEIRO, não participa da administração e gerência desta sociedade.

C - O sócio quotista YURI RAIMUNDO MONTEIRO REZENDE, não participa da administração e gerência desta sociedade.

D - O sócio quotista WASHINGTON APARECIDO OLIVEIRA REZENDE, não participa da administração e gerência desta sociedade.

E - Quando se tratar de assinatura em documentos para aquisição, validação de certificado digital, tipo E-CNPJ A3 Cartão e/ou Token e/ou Armazenamento, e E-CNPJ A1 Cartão e/ou Token e/ou Armazenamento perante a ICP-Brasil, essa poderá ser feita com a assinatura do sócio responsável no CNPJ da sociedade na Receita Federal do Brasil, conforme cláusula 4.2 alínea A, ou com assinatura simples por um dos sócios conforme cláusula 4.2 alínea B, ou cláusula 4.2 alínea C, ou cláusula 4.2 alínea D, ou cláusula 4.2 alínea E.

4.3 - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas conforme o 4.2, alínea A, ou alínea B, e terão validade de 1 (Um) Ano, exceto aquelas para fins judiciais.



4.4 - Quaisquer atos praticados pelo Administrador(es), por qualquer empregado(os) ou procurador(res) da Sociedade, em nome desta, e que sejam estranhos ao Objeto Social, tais como Avais, Fianças, Endossos, e Outras Garantias em favor de Terceiros, são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados por escrito por todos os sócios.

CAPÍTULO 03 DA CONSOLIDAÇÃO

3.1 - Em virtude das deliberações acima, os sócios resolvem por unanimidade, **consolidar** as novas alterações e ratificar as cláusulas já existentes apresentando uma **Nova Versão do Contrato Social**, que passa a vigorar com a seguinte redação.

EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA

CNPJ 60.539.095/0001-48

NIRE 35.219.937.680

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo,

CELSON MONTEIRO, brasileiro, nascido em 10/11/1965, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 14.368.635-5 SSP/SP, e inscrito no cadastro da pessoa física CPF/MF n.º 064.557.928-90, domiciliado na Rua Carapineira, n.º 28 - CEP 05844-050 - Bairro Jardim São Luís - Município de São Paulo - SP.

CLAYTON OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, nascido em 26/05/1973, separado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade R.G. n.º 20.937.624 SSP/SP, e inscrito no cadastro da pessoa física CPF/MF n.º 147.600.488-98, domiciliado na Avenida João de Barros, n.º 165 - Apto 66 - B - CEP 04764-090 - Bairro Socorro - Município de São Paulo - SP.

YURI RAIMUNDO MONTEIRO REZENDE, brasileiro, nascido em 26/06/1988, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 43.687.496-9 SSP/SP, e inscrito no cadastro da pessoa física CPF/MF n.º 360.127.768-96, domiciliado na Rua Professor Cândido Nogueira Mota n.º 440 - CEP 04786-035 - Bairro Interlagos - Município de São Paulo - SP.

WASHINGTON APARECIDO OLIVEIRA REZENDE, brasileiro, nascido em 22/12/1992, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 49.159.331-4 SSP/SP, e inscrito no cadastro da pessoa física CPF/MF n.º 402.530.698-07, domiciliado na Rua Carapineira, n.º 28 - CEP 05844-050 - Bairro Jardim São Luís - Município de São Paulo - SP.



Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada de **EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA.**, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica CNPJ n.º 60.539.095/0001-48, com seus atos arquivados no 3.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Registro n.º 127.557 em 25/04/1989, e posterior alteração Registro n.º 507.111 em 05/05/2005, e arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo SP, NIRE n.º 35.219.937.680 em 13/05/2005, e posteriores alterações, n.º 289.074/05-8 em 06/10/2005, n.º 302.900/07-0 em 21/08/2007, n.º 039.357/09-0 em 03/02/2009, n.º 214.552/09-3 em 01/07/2009, n.º 481.824/09-1 em 30/12/2009, n.º 071.094/10-6 em 04/03/2010, n.º 820.263/10-2 em 20/08/2010, n.º 111.689/14-4 em 26/03/2014, n.º 002.315/17-8 em 05/01/2017, n.º 4.094/19-0 em 09/01/2019, n.º 1.006.995/22-5 em 30/12/2022 com sede na Avenida do Rio Bonito n.º 2700 - CEP 04776-003 - Bairro Socorro - Município de São Paulo - SP, com sede na Avenida do Rio Bonito n.º 2700 - CEP 04776-003 - Bairro Socorro - Município de São Paulo - SP.

CAPÍTULO 1 DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO, E SEDE.

1.1 - A sociedade empresária limitada sob a denominação de **EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA.**, reger-se-á pela legislação aplicável às sociedades limitadas, por este Contrato Social, e na omissão destes, pela legislação aplicável as sociedades anônimas, e nos termos do artigo 1.052 à 1.087 da Lei 10.406/2002.

1.2 - A sociedade iniciou-se as atividades em 25/04/1989, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

1.3 - A sociedade tem sua sede Matriz, CNPJ 60.539.095/0001-48, NIRE 35.219.937.680, na Avenida do Rio Bonito n.º 2700 - CEP 04776-003 - Bairro Socorro - Município de São Paulo - SP.

1.4 - A sociedade tem sua Filial 02, CNPJ 60.539.095/0002-29, NIRE 35.903.606.461, na Rua Expedicionário n.º 142 - Sala 13 - CEP 19900-041 - Bairro Centro - Município de Ourinhos - SP.

1.5 - A sociedade poderá por deliberação de todos os sócios representando 100% do capital social, abrir, transferir, encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CAPÍTULO 2 DO OBJETO SOCIAL

2.1 - A sociedade tem por objeto social:

- ✓ A administração de tickets e vales alimentação, refeição e combustível;



235

- ✓ A administração de cartões de crédito, convênio, desconto, alimentação, refeição, combustível, eletrônicos e diversos;
- ✓ Administração de margem consignada de salários, antecipação salarial, de servidores públicos municipais, estaduais e federais com desconto em folha de pagamento;
- ✓ Atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- ✓ A prestação de serviços de processamento;
- ✓ Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador.

CAPÍTULO 3 DO CAPITAL SOCIAL

3.1 - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), onde, R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional; e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que serão subscritos e integralizados, conforme aproveitamento de parte dos lucros acumulados constantes do balanço que será encerrado em 31/12/2022, e com recursos próprios dos sócios; até 31 de dezembro de 2023; dividido entres os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	Percentual
Celso Monteiro	525.000	R\$ 525.000,00	35%
Clayton Oliveira Barbosa	75.000	R\$ 75.000,00	5%
Yuri Raimundo Monteiro Rezende	750.000	R\$ 750.000,00	50%
Washington Aparecido Oliveira Rezende	150.000	R\$ 150.000,00	10%
Total	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%

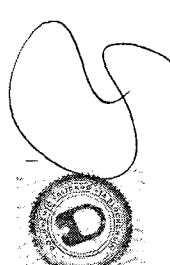
3.2 - A responsabilidade de cada sócio é na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO 4 DA ADMINISTRAÇÃO.

4.1 - A sociedade é administrada pelo sócio CLAYTON OLIVEIRA BARBOSA, acima qualificado, todos com a denominação de Administrador, com poderes e atribuições de movimentação dos negócios sociais em território brasileiro.

O(s) administrador(es) permanecerá(ão) em seu(s) cargo(s) por tempo indeterminado, até que os sócios, nos termos da legislação em vigor os destituam.

Página 6 de 12



4.2 - A sociedade pode ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, conforme abaixo.

A - Pelo Administrador CLAYTON OLIVEIRA BARBOSA, agindo individualmente.

B - O sócio quotista CELSO MONTEIRO, não participa da administração e gerência desta sociedade.

C - O sócio quotista YURI RAIMUNDO MONTEIRO REZENDE, não participa da administração e gerência desta sociedade.

D - O sócio quotista WASHINGTON APARECIDO OLIVEIRA REZENDE, não participa da administração e gerência desta sociedade.

E - Quando se tratar de assinatura em documentos para aquisição, validação de certificado digital, tipo E-CNPJ A3 Cartão e/ou Token e/ou Armazenamento, e E-CNPJ A1 Cartão e/ou Token e/ou Armazenamento perante a ICP-Brasil, essa poderá ser feita com a assinatura do sócio responsável no CNPJ da sociedade na Receita Federal do Brasil, conforme cláusula 4.2 alínea A, ou com assinatura simples por um dos sócios conforme cláusula 4.2 alínea B, ou cláusula 4.2 alínea C, ou cláusula 4.2 alínea D, ou cláusula 4.2 alínea E.

4.3 - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas conforme o 4.2, alínea A, ou alínea B, e terão validade de 1 (Um) Ano, exceto aquelas para fins judiciais.

4.4 - Quaisquer atos praticados pelo Administrador(es), por qualquer empregado(os) ou procurador(res) da Sociedade, em nome desta, e que sejam estranhos ao Objeto Social, tais como Avais, Fianças, Endossos, e Outras Garantias em favor de Terceiros, são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados por escrito por todos os sócios.

CAPÍTULO 5 DA ASSEMBLEIA GERAL DOS SÓCIOS E LIVROS.

5.1 - A convocação da Assembleia Geral dos Sócios deve ser feita com ao menos 03 (Três) Dias de antecedência a contar conforme seja o caso, da data da assinatura do protocolo, da data do recebimento da carta, ou o envio de e-mail com solicitação de entrega.

5.2 - A Assembleia Geral dos Sócios, em primeira ou segunda convocação, instala-se somente com a presença de todos os sócios representando 100% do Capital Social.



297
05

CONTRATO SOCIAL
DE 04/2023

5.3 - A Assembleia Geral dos Sócios será presidida e secretariada por sócios e seus representantes, desde que o presidente e o secretário sejam aprovados por todos os sócios representando 100% do Capital Social. Os sócios poderão ser representados nas assembleias gerais por procurador com poderes específicos para exercer direito de voto em relação às quotas da sociedade.

5.4 - A deliberação dos sócios nas matérias em que o quórum não for previsto expressamente por este Contrato Social, ou pela Lei, serão tomadas por todos os Sócios representando 100% do Capital Social.

5.5 - A transformação da Sociedade em outro tipo dependerá do voto afirmativo de sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos ou 75%) do Capital Social.

5.6 - As Assembleias Gerais de Sócios, não requererão quaisquer providências, formalidades ou quórum não previsto neste Capítulo. Das Assembleias de Sócios em Assembleia Geral será lavrada resolução assinada por todos os presentes. Essas resoluções somente deverão ser levadas à Registro na Junta Comercial competente se forem destinadas a Gerar Efeitos perante a Terceiros.

5.7 - A Sociedade não terá Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais de Sócios, Livro de Presença em Assembleias Gerais de Sócios, ou quaisquer Outros que Legalmente sejam Dispensáveis.

5.8 - A Assembleia Geral dos Sócios será dispensada quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a Matéria que seria Objeto dela.

CAPÍTULO 6 DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS.

6.1 - O exercício social termina em 31 de Dezembro de Cada Ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras requeridas em Lei.

6.2 - Em até 4 (quatro) meses do final de cada exercício social, todos os sócios representando 75% do capital social tomarão as contas do(s) Administrador(es), e decidirão sobre a sua aprovação e destinação dos lucros.

Não obstante, os sócios poderão deliberar a distribuição de lucros provisórios durante o exercício.

6.3 - A Sociedade deverá colocar à disposição dos Sócios em sua sede,

o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados, ao menos 15 (quinze) dias antes da Assembleia Geral que aprovará as Contas do(s) Administrador(es).

Página 8 de 12



CAPÍTULO 7 DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE.

7.1 - A Sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade ou insolvência de quaisquer Sócio(s), pessoa natural, ou liquidação ou falência de Sócio(s) pessoa jurídica, prosseguindo a mesma com o(s) Sócio(s) Remanescente(s), ressalvado que a Pluralidade de Sócios deve ser reconstituído no Prazo de 180 (Cento e Oitenta Dias).

7.2 - Ocorrendo uma das hipóteses prevista acima, a Sociedade resgatará a totalidade das quotas do(s) sócio(s) em questão.

7.3 - O(s) Sócio(s) poderá(ão) declarar à Sociedade o nome do(s) Beneficiário(s) a quem o resgate deverá ser pago nos casos de morte(s) ou incapacidade(s) do(s) declarante(s).

7.4 - Para fins do 7.2 acima, o preço de cada quota tomará por base o valor patrimonial da Sociedade, apurado em balanço especial levantado no mês em que tenha ocorrido o evento, dividido pelo número total de quotas.*

O Pagamento das Quotas Resgatadas deverá ocorrer em até 90 (Noventa) Dias, da data do levantamento do Balanço Especial, com correção.

7.5 - É ainda expressamente vedado o ingresso na Sociedade, de Cônjuges, Ex-Cônjuges, Conviventes, Ex-Conviventes, inclusive em decorrência de Separação Judicial ou Divórcio de quaisquer dos Sócios, salvo de forma expressa anuência da unanimidade dos Sócios remanescentes.

Nestes casos, as quotas com que referidas pessoas sejam contempladas na respectiva divisão patrimonial, deverão ser resgatadas e pagas a tais pessoas na forma do Item 7.3 acima.

7.6 - Em caso de penhora de quotas Sociais por terceiros estranhos à Sociedade, fica expressamente vedada a participação do terceiro na Sociedade, devendo haver o respectivo resgate da totalidade das quotas penhoradas, cujo o pagamento deve ser feito nos termos do 7.3 acima.

7.7 - O Capital Social não será reduzido pelo resgate, mas o número de quotas em que o capital se divide será diminuído na exata medida da quantidade de quotas resgatadas, com o correspondente aumento do valor nominal de cada quota.

7.8 - As dividas assumidas ou contraídas pela sociedade ou pelo(s) seu(s) sócio(s), não serão assumidas, transferidas, ou repassadas aos herdeiros (princípio da Inalienabilidade, incomunicabilidade, impenhorabilidade), principalmente ao bem de família LEI 8009/90.



CAPÍTULO 8 DAS QUOTAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

8.1 - Todas as quotas são iguais e indivisíveis perante a Sociedade, e cada quota confere ao seu titular direito a 01 (Um) voto nas assembleias gerais dos Sócios, bem como direito a participação nos lucros.

8.2 - É proibida a criação ou imposição de ônus o gravame, ou direito real em favor de terceiros, sobre as quotas da Sociedade, bem como oferece-las em qualquer modalidade de garantia, inclusive penhora, exceto se previamente aprovado por todos os sócios representando (Cem) 100% do Capital Social.

8.3 - Não há obrigatoriedade de distribuição mínima de Lucros ou Resultados.

8.4 - Os lucros e os prejuízos apurados no balanço a ser realizado após o término do exercício social, poderão ser distribuídos aos sócios de forma proporcional à participação no Capital Social da Sociedade, podendo os sócios optarem pelo aumento do capital e/ou outros investimentos, ou capital reserva utilizando os Lucros, ou pela compensação dos Prejuízos em Exercícios Futuros, conforme deliberação a ser tomada em assembleia geral de sócios convocada para esse fim.

CAPÍTULO 9 DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E CESSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

9.1 - A transferência de quotas ou de direito de subscrição de novas quotas aos sócios ou terceiros, não será permitida sem prévia autorização escrita de todos os sócios representando Cem (100%) do Capital Social, que terão ainda o direito de preferência na aquisição pelo mesmo preço e condições oferecidas pelo possível adquirente.

9.2 - A alienação total ou parcial da participação do(s) sócio(s) controlador(es), reger-se-á igualmente pelas regras acima, sem a exigência de quaisquer outras formalidades.

CAPÍTULO 10 DA RETIRADA DE SÓCIO(S) E EXCLUSÃO DE SÓCIO(S).

10.1 - O(s) Sócio(s) dissidente(s) de decisões sobre alterações do Contrato Social, fusão ou incorporação, envolvendo a Sociedade, pode exercer seu direito de retirada em até 30 (trinta) dias da reunião de sócios que deliberou sobre a matéria, mediante notificação escrita enviada à Sociedade, sendo que o pagamento respectivo deve ser feito nos termos do 7.2 e 7.4 acima. Neste caso, o sócio dissidente deve oferecer a suas quotas aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações. As quotas do(s) Sócio(s) Dissidente(s) não alienadas aos sócios remanescentes serão adquiridas pela Sociedade.

Página 10 de 12



10.2 - Quando um ou mais sócios incorrerem em justa causa, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil 2002, os sócios representando a maioria absoluta do Capital Social poderão excluí-los da Sociedade, em reunião convocada especialmente para esse fim.

10.3 - No caso de exclusão por justa causa, o(s) sócio(s) que sai(em) da Sociedade receberá(ao) por suas quotas integralizadas, quantia equivalente ao valor patrimonial das mesmas, calculado nos termos do 7.2 acima.

10.4 - Quando um ou mais Sócios decidirem não mais fazer parte da Administração e deixar de Atuar de forma Efetiva nas Atividades da Sociedade, este obrigatoriamente deverá entregar carta de renúncia por escrito ou via e-mail com aviso de entrega, e oferecer suas quotas aos demais Sócios na proporção de suas respectivas participações. As quotas do(s) Sócio(s) renunciante(s) não alienadas aos Sócios Remanescentes, será adquiridas pela Sociedade. O Pagamento das quotas deve ser feito nos termos do 7.2, 7.4 acima.

* CAPÍTULO 11 DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS.

11.1 - O(s) Sócio(s) se compromete(m) a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável, qualquer controvérsia relacionada a este Contrato Social, inclusive à sua Interpretação, Execução, Inadimplemento, Rescisão ou Nulidade.

CAPÍTULO 12 DO FORO.

12.1 - Os Sócios elegem o foro da Comarca São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas não resolvidas de forma amigável.

CAPÍTULO 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1 - Os acordos de Voto(s) ou de Sócios devidamente registrados na Sede da Sociedade, serão respeitados por seus sócios, pela Sociedade, e pelos Membros da sua Administração, e Prevalecerão sobre este Contrato Social na hipótese de conflito.

O(s) Administrador(es) assumirá(ão) o compromisso de zelar pela observância desses acordos devendo agir de acordo com tais documentos.



CAPÍTULO 14
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

14.1 - O(s) Sócio(s) e Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, que não esta(ão) impedido(s), por Lei Especial, de exercer(em) as Atividades empresariais desta Sociedade, Administrar a Sociedade, e nem Condenados ou sob Efeitos de Condenação, a pena que vede, ainda que Temporariamente, o Acesso a Cargos Públicos, ou por Crime Falimentar, de Prevaricação, Peita ou Suborno, Concussão, Peculato, ou Contra a Economia Popular, Contra o Sistema Financeiro Nacional, Contra as Formas de Defesa da Concorrência, Contra as Relações de Consumo, a Fé Pública ou a Propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento de 14ª alteração contratual de sociedade empresária limitada da empresa **EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA.**, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.



José Benedito Rezende
Sócio retirante



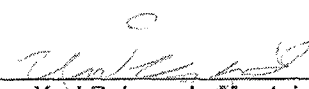
Clayton Oliveira Barbosa
Sócio-Adm



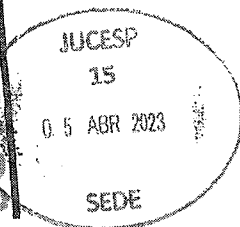
Celso Monteiro
Sócio



Washington Aparecido Oliveira Rezende
Sócio



Yuri Raimundo Monteiro Rezende
Sócio



Página 12 de 12



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **45b1984f45536bc4b6e875f749b28b05162f5675966f9447cb4082dcd1b7d93d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **128669** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO EXPAND 2023"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO EXPAND 2023"**, faz prova de que em **13/04/2023 17:11:20**, o responsável **Expand Cards Technology Ltda (60.539.095/0001-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Expand Cards Technology Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

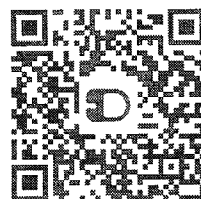
Este CERTIFICADO foi emitido em **13/04/2023 17:22:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x66950e284c2176330106497d79c577938bcd2e32b5cf4678cb7d8fb18eeae35a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2223623207

NOME CLAYTON OLIVEIRA BARBOSA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 20927624 SSP SP		
CNPJ 147.500.488-98	DATA NASCIMENTO 26/05/1973	
FILIAÇÃO FRANCISCO OLIVEIRA BARBOSA ZORAIDE VASCONCELOS BARBOSA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 03647943909	VALIDADE 24/06/2021	1ª HABILITAÇÃO 04/07/1991

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
25/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50745963111
SP005838202

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

S

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



304

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS****Pregão n.º 11/2023**

A empresa Expand Cards Technology Ltda - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº 60.539.095/0001-48, com sede à Avenida do Rio Bonito, nº 2700, Interlagos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) Clayton Oliveira Barbosa, brasileiro, separado, administrador, portador (a) do RG nº 20.937.624-7 e do CPF nº 147.600.488-98, residente e domiciliado à Avenida João de Barros, 155 – Apto 66B – Capela do Socorro, São Paulo – SP, Cep 04764-090, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

São Paulo, 20 de Junho de 2023.

Assinado digitalmente por:
CLAYTON OLIVEIRA BARBOSA
CPF: ***.600.488-98
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Em nome de EXPAND CARDS TECHNOLOGY
LTDA
CNPJ: 60.539.095/0001-48
Data: 20/06/2023 18:16:10 -03:00 

Expand Cards Technology Ltda - EPP

Clayton Oliveira Barbosa

Sócio administrador

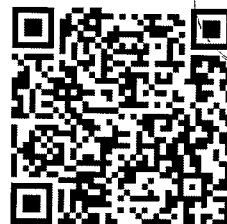
Rg: 20.937.624

Cpf: 147.600.488-98





MANIFESTO DE ASSINATURAS



335

Código de validação: 6PX8A-E5MLJ-EMNJL-RCQYB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CLAYTON OLIVEIRA BARBOSA (CPF ***.600.488-**) - EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA (CNPJ 60.539.095/0001-48) em 20/06/2023 18:16 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/6PX8A-E5MLJ-EMNJL-RCQYB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

Handwritten signatures and initials scattered at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



306
B

ANEXO V

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pregão n.º 11/2023

A empresa Expand Cards Technology Ltda - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº 60.539.095/0001-48, com sede à Avenida do Rio Bonito, nº 2700, Interlagos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) Clayton Oliveira Barbosa, brasileiro, separado, administrador, portador (a) do RG nº 20.937.624-7 e do CPF nº 147.600.488-98, residente e domiciliado à Avenida João de Barros, 155 – Apto 66B – Capela do Socorro, São Paulo – SP, Cep 04764-090, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ☐ () Microempreendedor Individual - MEI
- ☐ () Microempresa
- ☒ (X) Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

São Paulo, 20 de Junho de 2023.

Assinado digitalmente por:
CLAYTON OLIVEIRA BARBOSA
CPF: ***.600.488-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Em nome de EXPAND CARDS TECHNOLOGY
LTDA
CNPJ: 60.539.095/0001-48
Data: 20/06/2023 18:19:00 -03:00

DigiForte

Expand Cards Technology Ltda - EPP
Clayton Oliveira Barbosa
Sócio administrador
Rg: 20.937.624
Cpf: 147.600.488-98

Handwritten signatures and initials.

Av. Rio Bonito, 2700 – Interlagos – São Paulo - SP
Telefones: (11) 2142-0200 – www.expandcards.com.br





MANIFESTO DE ASSINATURAS



307

Código de validação: MZ43S-3EXJ6-EWSM5-N77JJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CLAYTON OLIVEIRA BARBOSA (CPF ***.600.488-**) - EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA (CNPJ 60.539.095/0001-48) em 20/06/2023 18:19 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/MZ43S-3EXJ6-EWSM5-N77JJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

Handwritten signatures and marks:

- Top row: A small mark, a stylized 'P', and a stylized 'K'.
- Middle row: A stylized 'A', a small 'H', and a stylized 'S'.
- Bottom row: A large stylized 'S', a stylized 'W', and a stylized 'D'.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35219937680	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 13/05/2005	INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/03/2005	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
SITUAÇÃO NOTAÇÃO ADMINISTRATIVA							
NOME COMERCIAL EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA.						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J. 60.539.095/0001-48	ENDEREÇO AV. RIO BONITO			NÚMERO 2700	COMPLEMENTO		
BAIRRO INTERLAGOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04776-003	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 1.500.000,00	

OBJETO SOCIAL
EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO					
NOME CELMO MONTEIRO					
ENDEREÇO PRACA CARAPINHEIRA			NÚMERO 28	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM SAO LUIS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05844-050	RG 143686355
CPF 064.557.928-90	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 525.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME CLAYTON OLIVEIRA BARBOSA					
ENDEREÇO AVENIDA JOAO DE BARROS			NÚMERO 165	COMPLEMENTO APT 66-B	
BAIRRO SOCORRO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04764-090	RG 20937624
CPF 147.600.488-98	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 75.000,00

SÓCIO

NOME WASHINGTON APARECIDO OLIVEIRA REZENDE				
ENDEREÇO PRACA CARAPINHEIRA		NÚMERO 28	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM SAO LUIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05844-050	RG 491593314
CPF 402.530.698-07	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 150.000,00

SÓCIO

NOME YURI RAIMUNDO MONTEIRO REZENDE				
ENDEREÇO UA PROFESSOR CANDIDO NOGUEIRA MOTA		NÚMERO 440	COMPLEMENTO	
BAIRRO INTERLAGOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04786-035	RG 436874969
CPF 360.127.768-96	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 750.000,00

FILIAIS

NIRE 35903606461		CNPJ 60.539.095/0002-29		
ENDEREÇO RUA DO EXPEDICIONARIO		NÚMERO 142	COMPLEMENTO SALA 13	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO OURINHOS	UF SP	CEP 19900-041	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 05/04/2023	NÚMERO 134.212/23-0
RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE BENEDITO REZENDE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 638.356.818-34, RG/RNE: 63353416, RESIDENTE À RUA PROFESSOR CANDIDO NOGUEIRA DA MOTTA, 440, INTERLAGOS, SAO PAULO - SP, CEP 04786-035, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 450.000,00. REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CELSO MONTEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.557.928-90, RG/RNE: 14368635-5, RESIDENTE À PRACA CARAPINHEIRA, 28, JARDIM SAO LUIS, SAO PAULO - SP, CEP 05844-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 525.000,00. REMANESCENTE CLAYTON OLIVEIRA BARBOSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 147.600.488-98, RG/RNE: 20937624, RESIDENTE À AVENIDA JOAO DE BARROS, 165, APT 66-B, SOCORRO, SAO PAULO - SP, CEP 04764-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00. REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE YURI RAIMUNDO MONTEIRO REZENDE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 360.127.768-96, RG/RNE: 43687496-9 - SP, RESIDENTE À RUA PROFESSOR CANDIDO NOGUEIRA MOTA, 440,	

INTERLAGOS, SAO PAULO - SP, CEP 04786-035, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750.000,00.

REMANESCENTE WASHINGTON APARECIDO OLIVEIRA REZENDE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 402.530.698-07, RG/RNE: 49159331-4 - SP, RESIDENTE À PRACA CARAPINHEIRA, 28, JARDIM SAO LUIS, SAO PAULO - SP, CEP 05844-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CAPÍTULO 4 DA ADMINISTRAÇÃO. 4.1 - A SOCIEDADE É ADMINISTRADA PELO SÓCIO CLAYTON OLIVEIRA BARBOSA, ACIMA QUALIFICADO, TODOS COM A DENOMINAÇÃO DE ADMINISTRADOR, COM PODERES E ATRIBUIÇÕES DE MOVIMENTAÇÃO DOS NEGÓCIOS SOCIAIS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO. O(S) ADMINISTRADOR(ES) PERMANECERÁ(O) EM SEU(S) CARGO(S) POR TEMPO INDETERMINADO, ATÉ QUE OS SÓCIOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR OS DESTITUAM. 4.2 - A SOCIEDADE PODE SER REPRESENTADA ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, CONFORME ABAIXO. A - PELO ADMINISTRADOR CLAYTON OLIVEIRA BARBOSA, AGINDO INDIVIDUALMENTE. B - O SÓCIO QUOTISTA CELSO MONTEIRO, NÃO PARTICIPA DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DESTA SOCIEDADE. C - O SÓCIO QUOTISTA YURI RAIMUNDO MONTEIRO REZENDE, NÃO PARTICIPA DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DESTA SOCIEDADE. D - O SÓCIO QUOTISTA WASHINGTON APARECIDO OLIVEIRA REZENDE, NÃO PARTICIPA DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DESTA SOCIEDADE. E - QUANDO SE TRATAR DE ASSINATURA EM DOCUMENTOS PARA AQUISIÇÃO, VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, TIPO E-CNPJ A3 CARTÃO E/OU TOKEN E/OU ARMAZENAMENTO, E E-CNPJ A1 CARTÃO E/OU TOKEN E/OU ARMAZENAMENTO PERANTE A ICP-BRASIL, ESSA PODERÁ SER FEITA COM A ASSINATURA DO SÓCIO RESPONSÁVEL NO CNPJ DA SOCIEDADE NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CONFORME CLAUSULA 4.2 ALÍNEA A, OU COM ASSINATURA SIMPLES POR UM DOS SÓCIOS CONFORME CLAUSULA 4.2 ALÍNEA B, OU CLAUSULA 4.2 ALÍNEA C, OU CLAUSULA 4.2 ALÍNEA D, OU CLAUSULA 4.2 ALÍNEA E. 4.3 - AS PROCURAÇÕES OUTORGADAS PELA SOCIEDADE DEVERÃO SER ASSINADAS CONFORME O 4.2, ALÍNEA A, OU ALÍNEA B, E TERÃO VALIDADE DE 1 (UM) ANO, EXCETO AQUELAS PARA FINS JUDICIAIS. 4.4 - QUAISQUER ATOS PRATICADOS PELO ADMINISTRADOR(ES), POR QUALQUER EMPREGADO(OS) OU PROCURADOR(RES) DA SOCIEDADE, EM NOME DESTA, E QUE SEJAM ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL, TAIS COMO AVAIS, FIANÇAS, ENDOSSOS, E OUTRAS GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS, SÃO EXPRESSAMENTE PROIBIDOS E NULOS DE PLENO DIREITO, A MENOS QUE TAIS ATOS TENHAM SIDO PREVIA E EXPRESSAMENTE APROVADOS POR ESCRITO POR TODOS OS SÓCIOS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219937680

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/05/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 205856987, quinta-feira, 18 de maio de 2023 às 16:08:20.

JUNTA COMERCIAL
REGIONAL 01-SP

01/08/2010

COLO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA. - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/05/2005, NIRE: 3521993768-0, CNPJ: 60.539.095/0001-48, estabelecida na AVENIDA RIO BONITO, DO, 2700, BAIRRO: SOCORRO, São Paulo, SP, CEP:04776-003, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

São Paulo - SP, 19/08/2010

Socio - JOSE BENEDITO REZENDE

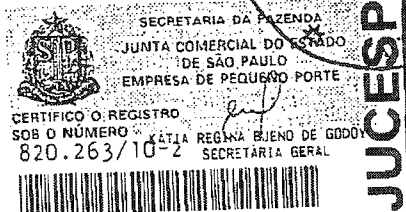
Socio - CLAYTON OLIVEIRA BARBOSA

Socio - CELSO MONTEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro



NOME EMPRESARIAL: EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA. - EPP = NIRE: 3521993768-0



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0b288338eda689bad8e5a07f179f5a4386df8ff2a4645dbe47a9d6c7c54060d5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **136773** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Enquadramento EPP**", cujo assunto é descrito como "**Enquadramento EPP**", faz prova de que em **18/05/2023 16:51:58**, o responsável **Expand Cards Technology Ltda (60.539.095/0001-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Expand Cards Technology Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/05/2023 16:53:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x15807ca580046a76f715b9935becc92c6eda1837efada23cdfb319e331eb8473**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.539.095/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/1989
NOME EMPRESARIAL EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RIO BONITO	NÚMERO 2700	COMPLEMENTO *****	
CEP 04.776-003	BAIRRO/DISTRITO INTERLAGOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 5669-2815	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2023** às **15:14:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pregão n.º 11/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

A empresa Expand Cards Technology Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº 60.539.095/0001-48, com sede à Avenida do Rio Bonito, nº 2700, Interlagos, na cidade de São Paulo - SP, com telefone (11)2142-0200, e-mail expandcards@expandcards.com.br, tendo como seu representante legal o Sr. (a) Clayton Oliveira Barbosa, brasileiro, separado, administrador, portador do RG nº 20.937.624 e do CPF nº 147.600.488-98 Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico 044/2023

DECLARA expressamente que:

- **NÃO** possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba -SP e no art. 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- **NÃO** foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- **NÃO** existem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;
- **ESTÁ** ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

São Paulo, 20 de Junho de 2023.

Assinado digitalmente por:
CLAYTON OLIVEIRA BARBOSA
CPF: ***.600.488-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Em nome de EXPAND CARDS
TECHNOLOGY LTDA
CNPJ: 60.539.095/0001-48
Data: 20/06/2023 19:49:51 -03:00

Expand Cards Technology Ltda - EPP
Clayton Oliveira Barbosa
Sócio administrador
Rg: 20.937.624
Cpf: 147.600.488-98



MANIFESTO DE ASSINATURAS



315

Código de validação: PRUYZ-9E24V-8MWKM-F4G8V

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CLAYTON OLIVEIRA BARBOSA (CPF ***.600.488-**) - EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA (CNPJ 60.539.095/0001-48) em 20/06/2023 19:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/PRUYZ-9E24V-8MWKM-F4G8V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

A handwritten signature in the bottom left corner.

A collection of handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 21/06/2023 às 08:41:28

Em 21/06/2023 às 08:38:58 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

60539095000148

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





317

Pregão n.º 11/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

A empresa Expand Cards Technology Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº 60.539.095/0001-48, com sede à Avenida do Rio Bonito, nº 2700, Interlagos, na cidade de São Paulo - SP, com telefone (11)2142-0200, e-mail expandcards@expandcards.com.br, tendo como seu representante legal o Sr. (a) Clayton Oliveira Barbosa, brasileiro, separado, administrador, portador do RG nº 20.937.624 e do CPF nº 147.600.488-98 Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico 044/2023

DECLARA expressamente que:

- **NÃO** possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba -SP e no art. 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- **NÃO** foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- **NÃO** existem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;
- **ESTÁ** ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

São Paulo, 20 de Junho de 2023.

Assinado digitalmente por:
CLAYTON OLIVEIRA BARBOSA
CPF: ***.600.488-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Em nome de EXPAND CARDS
TECHNOLOGY LTDA
CNPJ: 60.539.095/0001-48
Data: 20/06/2023 19:49:51 -03:00

Expand Cards Technology Ltda - EPP
Clayton Oliveira Barbosa
Sócio administrador
Rg: 20.937.624
Cpf: 147.600.488-98



MANIFESTO DE ASSINATURAS



318

Código de validação: PRUYZ-9E24V-8MWKM-F4G8V

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CLAYTON OLIVEIRA BARBOSA (CPF ***.600.488-**) - EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA (CNPJ 60.539.095/0001-48) em 20/06/2023 19:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/PRUYZ-9E24V-8MWKM-F4G8V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

[Handwritten signatures and marks]



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

319

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
Nome Fantasia: EUCARD
CNPJ: 05.989.476/0001-10
Endereço: RUA Hercílio Luz
Complemento:
Bairro: Alto Alegre
Cidade: UF: CASCAVEL, PR
Cep: 85.805-290
Telefone: Fax: (45) 3197-9977
Site: EUCARD.com.br
e-mail: licitacao1@eucard.com.br

n.º 175

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) (listar todos os sócios da empresa):

Nome: Jaime Luis de Salles Agostinho
RG: 7.572.243-5
CPF: ~~7.572.243-5~~ 032.961.829-69
Este é sócio administrador da empresa? () sim (X) não

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:

Nome: José Alberto Pereira Rossi
CPF: 441.540.538-09
Endereço: Av. Jorge Jamil Zamur, nº 1691
CEP: 18086-050
Telefone: (15) 99807-4290
e-mail: pereiraressiandro@gmail.com



TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: A empresa GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.989.476/0001-10, representada neste ato pela Matriz, localizada na Rua Hercílio Luz, nº 175, bairro, Alto Alegre, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.805-290, por seu procurador infra-assinado.

OUTORGADO(A): José Alberto Pereira Rossi, CPF nº 441.540.538-09 e OAB/SP 488.547

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere ao Outorgado plenos poderes para atuar, em especial, participar como preposto em licitação pública realizada pela **Câmara Municipal de Sorocaba/SP**, INCLUSIVE praticar todos os atos perante o **Pregão Presencial nº 11/2023**, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado da licitação, entregar documentação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas, contratos bem como demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

Cascavel/PR, 20 de junho de 2023.

JAIME LUIS DE
SALLES
AGOSTINHO:03296
182969

Assinado de forma digital
por JAIME LUIS DE SALLES
AGOSTINHO:03296182969
Dados: 2023.06.20 11:46:04
'03'00'

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO

Sócio não administrador
RG: 7.752.243-5 CPF: 032.961.829-69



321

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e3b1fb69bf818f9ba41258cd38131b0d9a2234dfad4e958b06d23b7e3f8ec839** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 143433 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Termo de credenciamento - Sorocaba/SP**", cujo assunto é descrito como "**Termo de credenciamento - Sorocaba/SP**", faz prova de que em **20/06/2023 11:48:14**, o responsável **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/06/2023 11:49:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc6581227c85d6b895acbdda8a675e4cdfc841d32941ab3501eefd9142ab2e414**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1. NOME E SOBRENOME
JOSE ALBERTO PEREIRA ROSSI

11. HABILITAÇÃO
16/01/2018

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
31/05/1999 SOROCABA/SP

4a. DATA EMISSÃO
31/08/2022

4b. VALIDADE
30/08/2032

ACC **D**

4c. DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
554247306 SSPSP

4d. CPT
441.540.538-09

5. Nº REGISTRO
06986361662

9. CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
AZIL DE CAMPOS ROSSI

NADIA CRISTINA PEREIRA ROSSI

7. ASSINATURA DO PORTADOR

2443456694

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		30/08/2032		D1			
A1				BE			
B		30/08/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12. OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
SOROCABA, SP

53.117.400851
SP012392068

SÃO PAULO

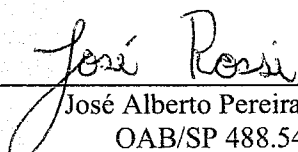
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA/SP
A/C: PREGOEIRO (A)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.989.476/0001-10 - inscrição estadual: isenta, inscrição municipal: 630005568, com endereço da sede à Rua Hercílio Luz, nº 175, Bairro: Alto Alegre, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone (45) 3197-9977, Ramal 4338, e-mail licitacao1@eucard.com.br, por intermédio de seu representante que esta subscreve, sob as penas da Lei declara, por seu representante legal infra-assinado, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

ser verdade assina a presente.

Cascavel PR, 20 de junho de 2023



José Alberto Pereira Rossi
OAB/SP 488.547
CPF 441.540.538-09



GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF: 032.961.829-69 e RG: 7.572.243-5 expedida pela SSP/PR em 16/10/2013, nascido em 22/04/1981 no Município de Santa Fé do Sul/SP, residente e domiciliado a Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim n. 1831, Bairro: Parque São Paulo, CEP: 85.803-710, na cidade de Cascavél/PR e **AGROPECUÁRIA CHARRUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 21.904.030/0001-00 e NIRE 11200647384 em 20/02/2015, sito a BR 429, s/n, Lote 05, Bairro Gleba 03, CEP: 76932-000, representada pelo sócio Administrador **ASSIS GURGACZ**, brasileiro, natural de Cruz Machado/PR., nascido em 31/05/1941, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG: 424.826-0/SSP-PR., expedida em 02/07/2012 e CPF: 005.858.319-04, residente e domiciliado à Rua Hercílio Luz, nº 275, bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação de **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Hercílio Luz n. 175, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.989.476/0001-10 com registro na Junta Comercial do Paraná NIRE 41208591315 desde 07/06/2017, resolvem alterar o Contrato Social de constituição e das alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CRIAÇÃO FILIAL

Fica criada uma filial na Rua Adelino Cardana, nº 293, Sala 2303, Bloco C, Centro, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.401-147.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Essa filial terá por objetivo as seguintes atividades:

82.99-7-02 Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares.

62.02-3-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

62.03-1-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.

62.04-0-00 Consultoria em tecnologia da informação.

62.09-1-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

74.90-1-04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Destaca-se do capital da matriz, a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social de constituição e das alterações anteriores, não alteradas expressamente por este instrumento.



GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A sociedade resolvem consolidar o contrato de constituição e alterações posteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.
NIRE 41208591315
CNPJ: 05.989.476/0001-10

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF: 032.961.829-69 e RG: 7.572.243-5 expedida pela SSP/PR em 16/10/2013, nascido em 22/04/1981 no Município de Santa Fé do Sul/SP, residente e domiciliado a Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim n. 1831, Bairro: Parque São Paulo, CEP: 85.803-710, na cidade de Cascavel/PR e **AGROPECUÁRIA CHARRUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 21.904.030/0001-00 e NIRE 11200647384 em 20/02/2015, sito a BR 429, s/n, Lote 05, Bairro Gleba 03, CEP: 76932-000, representada pelo sócio Administrador **ASSIS GURGACZ**, brasileiro, natural de Cruz Machado/PR., nascido em 31/05/1941, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG: 424.826-0/SSP-PR., expedida em 02/07/2012 e CPF: 005.858.319-04, residente e domiciliado à Rua Hercílio Luz, nº 275, bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação de **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Hercílio Luz n. 175, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.989.476/0001-10 com registro na Junta Comercial do Paraná NIRE 41208591315 desde 07/06/2017, resolvem, consolidar o Contrato Social de constituição e das alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira com o nome Empresarial de **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, Com sua Sede e Foro na Rua Hercílio Luz n. 175, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:



GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sócios	Quotas	Valor	(%)
AGROPECUÁRIA CHARRÚA LTDA	1.170.000	1.170.000,00	90,00
JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO	130.000	130.000,00	10,00
TOTAIS	1.300.000	1.300.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:
82.99-7-02 Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares.
62.02-3-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
62.03-1-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.
62.04-0-00 Consultoria em tecnologia da informação.
62.09-1-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
74.90-1-04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade para exercer suas atividades, atualmente possui filiais nos seguintes endereços e localidades:

FILIAL 01 – Avenida Camapuã, Nº 921, Sala 09, Bairro Cidade de Deus, CEP: 69099-031, Manaus, Estado do Amazonas, CNPJ 05.989.476/0002-00 e NIRE 13900247941.

FILIAL 02 – Avenida Brasil, Nº 3220, Sala Comercial 02, Bairro Dois Itaipú, CEP: 85.884-000, Medianeira, Estado do Paraná, CNPJ 05.989.476/0003-82 e NIRE 41901873539.

FILIAL 03 – Avenida Marechal Rondon, nº 2727, Sala 04, Bairro: Dois de Abril, CEP: 76.900-881, na Cidade de Ji Paraná, Estado de Rondônia, CNPJ: 05.989.476/0004-63, NIRE: 11900198965.

FILIAL 04 - Rua Adelino Cardana, nº 293, Sala 2303, Bloco C, Centro, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.401-147.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As filiais acima relacionadas, exerce as mesmas atividades econômicas da Matriz.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contabilidade das filiais é centralizada na Matriz.

PARÁGRAFO QUARTO: É destacado do capital da Matriz para cada filial a importância de 1.000,00 (um mil reais) para fins fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: As atividades da sociedade tiveram início no dia 03 de novembro de 2003, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua



GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

aquisição. O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, declinando seu preço e condições de pagamento, para que os demais sócios exerçam o direito de preferência aqui assegurado. Não havendo interesse na aquisição das quotas por parte dos demais sócios, o sócio alienante ficará liberado para promover a venda ou transferência de suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio **ASSIS GURGACZ**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 424.826-0 SSP/PR., expedida em 02/07/2012 e CPF. n.º 005.858.319-04, residente e domiciliado à Rua Hercílio Luz, n.º 275, Bairro Alto Alegre, CEP. 85805-290, na Cidade de Cascavel/PR, a qual é autorizado o uso do nome empresarial e sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial e todos os poderes que a Lei confere ao administrador da sociedade limitada, ficando todavia vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos a sociedade. Por outro lado estará dispensada da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a prática de atos rotineiros de administração, poderá a sociedade através da administradora, constituir mandatários, por instrumento público de procuração, especificando detalhadamente os poderes e o prazo de validade do mandato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedado aos sócios ou mandatários, sob pena de responsabilidade, praticar em nome da sociedade, atos estranhos aos objetivos sociais, sendo nulas as garantias de favor concedidas a terceiros. O disposto neste parágrafo segundo não será aplicável quando a totalidade dos sócios autorizar por escrito a realização de quaisquer destes atos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A administradora e procuradores responderão civil e criminalmente perante os sócios pelos abusos, ações ou omissões culposa na prática dos atos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas da administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios administradores perceberão a título de remuneração “pró-labore”, a quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Com o falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, ficando os herdeiros e sucessores do “de cujos” sub-rogados nos direitos e obrigações, substituindo-o, se forem aceitos na sociedade pelos demais sócios remanescentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Enquanto pendente a partilha no inventário do “de cujos”, os herdeiros e sucessores poderão ser representado por um dentre eles, ou por alguém devidamente credenciado pelos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É facultado aos herdeiros do sócio falecido, que não forem aceitos na sociedade, para haverem seu capital, lucros, reservas e outros haveres, o direito de pedir um levantamento do balanço especial com correção dos valores, como também de nomear uma comissão de 3 (três) membros estranhos a sociedade, de comum acordo com os demais sócios, para análise e apresentação do laudo de avaliação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento se dará no caso de sócio dissidente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade entrará em liquidação por acordo de todos os sócios ou nos casos estabelecidos em lei, cabendo aos sócios procederem o balanço geral e especial, dividindo entre si, proporcionalmente, o patrimônio após pagamento de todas as obrigações e encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador não sócio, **ASSIS GURGACZ**, já qualificado, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

5



GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, assim por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Cascavel, 10 de Outubro de 2022.

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO

AGROPECUÁRIA CHARRUA LTDA
ASSIS GURGACZ

ASSIS GURGACZ





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00585831904	ASSIS GURGACZ
03296182969	JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2022 19:40 SOB Nº 20227120884.
PROTOCOLO: 227120884 DE 09/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214779200. CNPJ DA SEDE: 05989476000110.
NIRE: 41208591315. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2022.
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d17ac606ae56c14233b135dd05e06e55e95fb883681f3bcdb43063c5a7e172ee** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **109822** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**15ª Alteração contratual consolidada da GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**", cujo assunto é descrito como "**15ª Alteração contratual consolidada da GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**", faz prova de que em **25/01/2023 17:24:28**, o responsável **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/01/2023 19:10:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa31e60f5b9e5f2132b1d36f920157d5fc826b1230f19b371e6eb63a0b679dc9c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

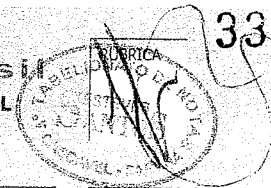
Marina Esteves Santos

Tabellã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



LIVRO	FOLHA
368-P	071/072

4º Tabelionato De Notas

CARTÓRIO

CASCAVEL - PARANÁ



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA A FAVOR DE JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, (06/05/2022), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.989.476/0001-10, com sede à Rua Hercílio Luz nº 175, Bairro Alto Alegre em Cascavel-PR, e **Filiais:** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.989.476/0002-00, NIRE nº 13900247941, situada na Avenida Camapuã, nº 921, Sala 09, Bairro Cidade de Deus, em Manaus-AM; e CNPJ/MF sob nº 05.989.476/0003-82, NIRE nº 11900198965, situada à Avenida Brasil, nº 3220, Sala Comercial 02, Bairro Itaipu, Medianeira-PR; CNPJ sob nº 05.989.476/0004-63, NIRE nº 41901873539, situada à Avenida Marechal Rondon, nº 2727, Sala 04, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná-RO; neste ato representada, por seu Administrador: Sr. **ASSIS GURGACZ**, brasileiro, casado como declarou, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.858.319-04, portador da Cédula de Identidade nº 424.826-0-SSP-PR, filho de Pedro Gurgacz e Helena Gurgacz, com endereço eletrônico sob o domínio assis@eucatur.com.br, residente e domiciliado na Rua Hercílio Luz, nº 275, Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-290; nos termos da sua 14ª Décima Quarta Alteração de Contrato Social Consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob nº 20222266635 aos 07/04/2022 e a Certidão Simplificada emitida pela referida Junta aos 03/05/2022 cujas cópias encontram-se arquivadas nestas Notas à fls 02/010 no Livro 257/ACS. O presente reconhecido como o próprio por mim, MARINA ESTEVES SANTOS, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO**, brasileiro, casado como declarado, maior e capaz, nascido em 22/04/1981, natural de Santa Fé do Sul-SP, filho de Jair Agostinho e Vera Lucia Menezes de Salles Agostinho, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.572.243-5-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 032.961.829-69, residente e domiciliado à Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, nº 1831, Bairro Parque São Paulo em Cascavel-PR; à qual confere: **poderes para participar de licitações, pregões, chamamentos públicos ou outra modalidade de contratação com o Poder Público em geral, presenciais e/ou eletrônicos, assinar contratos de licitação, dar lances, assinar propostas, credenciamentos, retiradas de editais e todos os atos necessários à participação destes certames; praticar enfim todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Podendo Substabelecer. A presente Procuração terá o prazo de Validade até 31/12/2023.**

Página Selo F223XIqtPbKosIrAhCCI3zsv Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/ConsultaContinua> na Página 2



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL



4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

CASCAVEL - PARANÁ

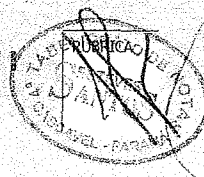
Marina Esteves Santos

Tabeliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



332

LIVRO

368-P

FOLHA

071/072

Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. **"As partes ficam cientes, em conformidade com o Artigo nº 682 do Código Civil, que o presente mandato cessa nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio"**. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 05.989.476/0001-10, HASH Nº b19e.edd0.5bc9.38bf.ea2d.0b41.0a9f.7743.b3fe.7b5f, Data: 06/05/2022, Tipo: Negativa. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 4898/2022. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, pago através da guia nº 140000000080511657 em 06/05/2022, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$2,37. Total: R\$127,41. Selo Digital Nº F223XqXqtMheDsIsUPnvZf8ks. Cascavel-PR, 06 de maio de 2022. (aa.) GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, ASSIS GURGACZ, Representante da Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$9,84(VRC 40,00), Funrejus: R\$2,46, pago através da guia nº 140000000080511657 em 06/05/2022, Selo: R\$1,02, Buscas: Não incide, FUNDEP: R\$0,49, ISSQN: R\$0,25. Total: R\$14,06.

Em Testº da Verdade

Cascavel-PR, 06 de maio de 2022



MARINA ESTEVES SANTOS
Tabeliã

Emanuel Antunes Pereira Martins
Escrivente Autorizada



Página 2 Selo F223XIIqtpbKosIrAhCCI3zsv Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Última Página



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **18cbc1d2648c94174b407572039fda8fab9f081661525a4c161ba328847eecee** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 111946 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO JAIME**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO JAIME**", faz prova de que em **02/02/2023 14:41:44**, o responsável **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/02/2023 14:43:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbd4b8f555c0b915280d21eb3052672a845dc7b863403da5a4a7132b95de6b2fc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



335

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				P R	
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA					
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO					
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO					
NOME							
JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO							
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF							
15/122435 BESP PR							
CPF							
032.961.829-69							
DATA NASCIMENTO							
22/04/1981							
FILIAÇÃO							
JAIR AGOSTINHO							
VERA LUCIA MENEZES DE SALLES AGOSTINHO							
PERMISSÃO							
ACC							
CAT. HAB							
AB							
Nº REGISTRO							
01745579999							
VALIDADE							
04/04/2023							
1ª HABILITAÇÃO							
11/04/2001							

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1960256798



336

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bb17e7944ba3ef1a9347b6c08fcd132c0db7bbc37c0d7a40b601cbf17bbba737** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **76055** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH JAIME LUIZ DE SALLES AGOSTINHO**", cujo assunto é descrito como "**CNH JAIME LUIZ DE SALLES AGOSTINHO**", faz prova de que em **02/08/2022 14:02:45**, o responsável **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/08/2022 14:11:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf56e4ff5d0dd4e4eeaf1447993511ecd99e94365973d4ce94fc5c2a116e54e3a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
005.858.319-04

Nome
ASSIS GURGACZ

Nascimento
31/05/1941

CÓDIGO DE CONTROLE
BE1C.4CB6.4479.2C06



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:23:09 do dia 27/07/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **424.826-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/07/2012

NOME: **ASSIS GURGACZ**

FILIAÇÃO: PEDRO GURGACZ
HELENA GURGACZ

NATURALIDADE: CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1941
Meior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=1297, LIVRO=B3, FOLHA=493

CPF: 005.858.319-04

CURRIB/A/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEIN 7.118 DE 29/09/83

NEWTON JARDIM ROCHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **424.826-0**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

Assis Gurgacz



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e02027370de4850e585d1126e192cc05d35837a0fc37edba54049b483e206d6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **76053** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTOS ASSIS GURGACZ**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTOS ASSIS GURGACZ**", faz prova de que em **02/08/2022 13:53:19**, o responsável **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/08/2022 14:10:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc2cd32364080adcda3ee417e13aad7161ec93d43409fa076a777cafa0dbcc49c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 21/06/2023 às 09:15:16

Em 21/06/2023 às 08:38:58 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 05989476000110

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



